

DECRETO Nº 26.366/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 138.328,26 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.558/2013.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 138.328,26 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1101 – Administração Geral da Educação
1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.3.90.30.00	0933	140	Material de Consumo	R\$	138.328,26
			TOTAL	R\$	138.328,26

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FNDE, estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 29 de 27/07/2012, que deverão ser aplicados em despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 01 de julho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal